

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 151

São Paulo

quarta-feira, 14 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.619, DE 13 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e à vista do disposto na Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991,

Decreto

Artigo 1º — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos:
I — Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos;

II — Entidades Supervisionadas:
a) Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ;
b) Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A — EMTU — SP.
Artigo 2º — Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos: o Gabinete do Secretário.
Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1991.

Objeto — Aquisição de materiais de limpeza para repor estoque.
Prazo de entrega — Imediata.
Valor — Cr\$ 1.976.599,72.
Classificação de Recursos — Código 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — SE 3.1.2.0.9.0 — Outros Materiais de Consumo.
Assinatura — 8-8-91.
Proc. SPG-1205/91.
Nota de Empenho — 15307/206.
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.
Contratada — J.M.C. — Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentícios Ltda.
Objeto — Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque.
Prazo de entrega — Imediata.
Valor — Cr\$ 110.121,50.
Classificação de Recursos — Código 29.01.007 — Departamento de Administração Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — SE 3.1.2.0.9.0 — Outros Materiais de Consumo.
Assinatura — 9-8-91.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 13-8-91
No Processo GG-658/90, em que Carlos Alberto Lemes solicita vista de Processo: "Defiro o pedido de fls. 64, autorizando vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Convênio
Processo — SIR-747/91
Convênio — 18/91
Parecer Jurídico — 770/91
Participes — Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional, a Fundação Prefeito Faria Lima e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de agosto — Quarta-feira

9h Atendimento a prefeitos do Interior.
11h45 Secretário da Cultura, Adilson Monteiro Alves.
15h Sra. Lia Carraro.
16h Sr. Oscar Adolfo Ubilluz.
17h Secretário do Governo, Cláudio Ferraz de Alvarenga.
18h Assessor Especial do Governador, Fúlvio Julião Biazzi.
20h30 XXII Festival de Inverno de Campos do Jordão — "Último movimento" — Memorial da América Latina.

Seção I

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	19
Planejamento e Gestão	1	Procuradoria Geral do Estado	19
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	19
Fazenda	3	Universidade
Agricultura e Abastecimento	4	Estadual de Campinas	19
Educação	4	Universidade Estadual Paulista	20
Saúde	7	Ministério Público	20
Energia e Saneamento	17	Tribunal de Contas	23
Infra-Estrutura Viária	17	Editais	28
Administração e Modernização do Serviço Público	18	Concursos	31
.....	Assembléia Legislativa	54
.....	Diário dos Municípios	62
Esportes e Turismo	18
Habitação	19	Ministérios e Órgãos Federais	64

Objeto — Estabelecer e regulamentar Programa de Cooperação Técnica relacionado ao "Balcão de Projetos — Fórum" onde os participantes possam compatibilizar interesses visando incrementar o desenvolvimento econômico do Interior do Estado.
Vigência — 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura — 26-7-91.

CASA MILITAR

Extrato de alteração contratual
Processo GG-1291/87
Contrato CMil 2/87
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratada — Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Objeto — Inserção de 2 equipamentos copiadores e prorrogação, automática, de vigência, do ajuste.
Vigência — 1º-7-91 a 30-6-92
Valor total da despesa — Cr\$ 6.671.235,00
Valor para 1991 — Cr\$ 3.335.617,50
Valor para 1992 — Cr\$ 3.335.617,50
Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar — Elemento 3132, item 99 na atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.
Data da alteração — 12-7-91.
Extrato de Reti-Ratificação
Processo GG-1034/90
Contrato — CMil 10/90
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Banespa S/A Serviços Técnicos e Administrativos.
Objeto — Alteração do valor do contrato inicial passando-o de Cr\$ 503.500.000,00 para Cr\$ 653.500.000,00.
Vigência — 16-8-90 a 15-8-91
Valor da Despesa p/1991 — Cr\$ 150.000.000,00
Classificação dos Recursos — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 3132 — Item 98 na Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da Alteração — 25-7-91.

Extrato de Reajuste Contratual
Processo GG-754/89
Contrato — CMil 1/89
Contratante — Casa Militar.
Contratada — Sharp S/A — Equipamentos Eletrônicos.
Objeto — Reajustamento dos preços mensais da locação de 1 Copiadora modelo Sharp SF-756 II, a partir de 1º de junho 91, com demonstração de cálculos, nos termos do artigo 62 § 8º da Lei 6.544/89.
Vigência — 1º-4 a 30-6-91
Valor da despesa p/1991 — Cr\$ 5.798,69
Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar à conta do elemento 3132, item 99 na atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.
Data da Alteração — 2-7-91.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Despacho do Diretor, de 13-8-91
Revogando a Concorrência Internacional 1/90 CMil, Processo GG-1628, que tem por objeto a aquisição de Helicópteros, para emprego em ações de Defesa Civil.
Os envelopes Propostas permanecem lacrados, e estarão a disposição para devolução aos licitantes nesta Divisão de Finanças, sito à Av. Morumbi, 4.500 a partir do dia 22 de agosto de 1991.

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato
Proc. SPG-1205/91.
Nota de Empenho — 15307/205.
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.
Contratada — Bu'Del — Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor, de 13-8-91

SJ-242.998/90 — Seção de Manutenção — Reajuste de preço do Contrato 7/90: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica, desta Pasta, autorizo com fundamento no artigo 62, § 8º da Lei Estadual 6.544/89, o reajuste de preço do contrato 7/90, firmado com a Arcofrio Ar Condicionado Ltda., no percentual de 110,30%, a partir de 1º-5 a 31-7-91, à base mensal de Cr\$ 34.227,97, da qual foi deduzida para efeito de cálculo a parcela concedida em fevereiro de 1991."

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
Comunicado CEP-146, de 9-8-91

A Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas dos Direitos do Consumidor, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composta por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisadas em cerca de 100 supermercados no dia 9-8-91.

CESTA BÁSICA MAIS BARATA POR REGIÃO

REGIÃO CENTRO: EXTRA HIPERMERCADOS AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 2013/BELA VISTA VALOR DA CESTA: Cr\$ 24.729,70 CONTÉM 88,83% DA CESTA
REGIÃO NORTE: SUPERMERCADO PERI AV. PERI RONCHETTI, 870/JD PERI VALOR DA CESTA: Cr\$ 26.154,10 CONTÉM TODA CESTA
REGIÃO LESTE: SUPERMERCADO VALE RUA CONCEIÇÃO DE BREJAUBA, 1070/VL FRUGOLA VALOR DA CESTA: Cr\$ 22.596,00 CONTÉM 83,13% DA CESTA
REGIÃO SUL: CARREFOUR - INTERLAGOS AV. INTERLAGOS, 2501/STO AMARO VALOR DA CESTA: Cr\$ 24.102,00 CONTÉM 87,75% DA CESTA
REGIÃO OESTE: SUPERMERCADO KI PREÇO RUA COM. SANTANA, 895/CAPÃO REDONDO VALOR DA CESTA: Cr\$ 23.459,50 CONTÉM 82,54% DA CESTA

Custo Médio da Cesta Básica em 8-8-91: Cr\$ 28.543,25.
Custo Médio da Cesta Básica em 9-8-91: Cr\$ 28.583,21.
Índice de variação: + 0,14%.
Majores Altas: 1) Café Pílão e ou Caboclo 500g.: + 1,72%; 2) Ovos brancos dúzia grande: + 1,53%; 3) Carne de primeira Coxão Mole: + 1,47%.
Estão disponíveis também para divulgação dados como preços mínimos, médios e máximos de produtos e da cesta básica, por região e da cidade, menores preços por produto por região e remarcações. Para obtê-los gratuitamente, manter contato pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas dos Direitos do Consumidor, diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 17,30 horas, à Rua Tabapuã, 81, 4º andar, Itaim Bibi, Capital. Fonte: Pesquisa Contrato SJDC/CEPDC/Dieese Programa "Cesta Básica — Preços diários".

Comunicado CEP-147, de 12-8-91

A Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas dos Direitos do Consumidor, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composta por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisadas em cerca de 100 supermercados no dia 12-8-91.